



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.022/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.420/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$269.841,00(Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, conforme emenda n. 37250012, depositado na conta transferência especiais, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0037	1	486	4.4.90.51.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Ampliação e reforma da Câmara Municipal Emenda n.37250012	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	269.841,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003